



# Município de Mercedes

Estado do Paraná

- PUBLICADO -

DATA: \_\_\_\_\_

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

www.mercedes.pr.gov.br

EDIÇÃO: \_\_\_\_\_

## TERMO ADITIVO I À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 281/2021, DE 4 DE AGOSTO DE 2021, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MERCEDES E A EMPRESA IRMÃOS ESSER COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME.

O **Município de Mercedes**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito, o Exmo. Sr. Laerton Weber, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Av. Dr. Mário Totta, n.º 588, Centro, nesta Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, inscrito no CPF sob n.º. 045.304.219-88, portador da Carteira de Identidade n.º. 8.455.101-5 expedida pela SSP/PR, a seguir denominado **MUNICÍPIO**, e a empresa **Irmãos Esser Comércio de Alimentos Ltda., ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º. 12.403.480/0001-10, Inscrição Estadual n.º 90530002-47, com sede na Rua Monte Castelo, n.º. 575, CEP 85.998-000, Centro, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representada por sua representante legal, Sra. Fernanda Luiza Schneider, residente e domiciliada na Rua 7 de Setembro, n.º. 385, CEP 85.960-000, Centro, na Cidade de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, portadora da Carteira de Identidade n.º. 5.472.371-7, expedida pela SSP/PR, inscrita no CPF sob n.º. 886.302.699-87, de agora em diante designada FORNECEDORA, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente Termo Aditivo, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica recomposto o equilíbrio econômico-financeiro do item 1 que integra o objeto da Ata de Registro de Preços n.º 281/2021, celebrada em 4 de agosto de 2021, conforme quadro a seguir:

Item	Saldo	Unid	Descrição	R\$ Acrescido	R\$ Unit (novo)	R\$ Total (acrescido)
1	12	cx	Bombom recheado; embalagem com no mínimo 1 kg; <i>Lacta</i>	6,65	39,53	79,80
<b>Total</b>						<b>79,80</b>

**Parágrafo primeiro:** A presente alteração realiza-se por interesse das partes, com fulcro no art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei 8.666/93.

**Parágrafo segundo:** O presente Termo Aditivo contempla o objeto dos processos/protocolos n.º 1423/2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Em decorrência do pactuado na cláusula anterior, fica acrescido ao valor do item 5, a importância de R\$ 6,65 (seis reais e sessenta e cinco centavos). Desta forma, o presente Termo Aditivo acresce à Ata Original, a importância de R\$ 79,80 (setenta e nove reais e oitenta centavos). Assim sendo, o valor total da Ata não poderá exceder a soma de R\$ 10.587,66 (dez mil, quinhentos e oitenta sete reais e sessenta e seis centavos).

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR

e-mail: mercedes@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23

www.mercedes.pr.gov.br



# Município de Mercedes

Estado do Paraná

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Ficam inalteradas as demais cláusulas da Ata acima mencionada.

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e ratificado, vai assinados por todos, com duas testemunhas.

Mercedes, 09 de novembro de 2021.

LAERTON  
WEBER:045304219  
88

Município de Mercedes  
**MUNICÍPIO**

Assinado de forma digital por  
LAERTON WEBER:04530421988  
Dados: 2021.11.10 09:07:13  
-03'00'

  
Irmãos Esser Comércio de Alimentos  
Ltda  
**FORNECEDORA**

**Testemunhas:**

EDSON  
KNAUL:88632350900

Edson Knaul  
RG n° 5.818.820-4

Assinado de forma digital por  
EDSON KNAUL:88632350900  
Dados: 2021.11.10 09:07:24  
-03'00'

INDIARA CRISTINA  
JUSTEN  
FEIX:03380218928

Indiara Cristina Justen Feix  
RG n° 7.150.857-9

Assinado de forma digital por  
INDIARA CRISTINA JUSTEN  
FEIX:03380218928  
Dados: 2021.11.10 09:07:36 -03'00'